



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA UERJ SEI N.º 51 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Comitê de Avaliação Institucional do Programa de Incentivo à Docência na Graduação (PRODOCÊNCIA) e designa seus membros.

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o AEDA N° 051/REITORIA/2021 que cria o Programa de Incentivo à Docência na Graduação - PRODOCÊNCIA,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação Institucional do Programa de Incentivo à Docência na Graduação (PRODOCÊNCIA).

Art. 2º Caberá ao Comitê de Avaliação Institucional do PRODOCÊNCIA:

I. coordenar o processo seletivo de submissão e julgamento das propostas ao PRODOCÊNCIA;

II. homologar os resultados do processo seletivo dos projetos.

Art. 3º Nomear o Comitê de Avaliação Institucional do Programa de Incentivo à Docência na Graduação (PRODOCÊNCIA), composto pelo (a) Diretor(a) do Departamento de Estágios e Bolsas (CETREINA), Prof<sup>ª</sup>. **Renata Rocha Jorge**, matr. 34.430-9; Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Acadêmico e Projetos de Inovação (DAPI), **Marcia Taborda Correa Oliveira**, matr. 34.323-6; Diretor(a) do Departamento de Políticas e Ações em Educação a Distância (DPAED), Prof<sup>ª</sup>. **Rosana de Oliveira**, matr. 34.462-2; Diretor(a) do Departamenro de Administração Acadêmica (DAA), Prof. **Ricardo Carvalho de Barros**, matr. 31.077-1; Diretor(a) do Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica (DEP), **Caren Victorino Regis**, matr. 35.866-3; Assessor(a) Técnico(a) de Gestão Administrativa da PR-1, **Débora Milagres Ferreira**, matr. 31.480-7; Assessor(a) Técnico(a) de Apoio Estratégico da PR-1, **Andréa Maltez Coelho**, matr. 32.122-4.

Art. 4º O Comitê de Avaliação Institucional do PRODOCÊNCIA será presidido pelo(a) Diretor(a) do CETREINA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tavares Silva, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 02/02/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **28107321** e o código CRC **02B3D037**.

---